

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 18 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

15 DE **NOVEMBRO** DE 2024

(CONTÉM 65 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



**CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 18/2024

Da reunião ordinária pública realizada no dia 15 de novembro de 2024, iniciada às 09:15 horas e concluída às 11:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	07
Período da Ordem do Dia	14
Agenda	14
Aprovação de Atas	14
Balancete	14
Despachos	15
DAGCJ	17
DFMA	28
DOP	35
DECAD	48
DU	60
DFM	61
DTPT	62
Intervenção do Público	63
Aprovação em minuta	65
Votação das deliberações	65
Montante Global de Encargos	65
Encerramento	65

 2**ABERTURA****ATA Nº 18/2024**

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Humberto Martins Simões (em substituição de Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus).

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição da Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19 – Esclarecimentos / Erros e Omissões (Conhecimento)*
- b) Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo – Alteração de Peças de Procedimento e Prorrogação de Prazo de Apresentação de Propostas (Conhecimento)*

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) *Processo Obras n.º 137/22 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park) – Reclamação sobre a Audiência Prévia – Decisão Final (Aprovação)*
- b) *Contrato-Promessa de Compra e Venda, com Declarações Complementares celebrado em 21.outubro.2024, entre a RUDE – Gestão e Exploração de Centros de Artesanato e Mercado Rurais, SA e o Município da Covilhã, sobre o prédio urbano, composto por pavilhão destinado a mercado popular e artesanato, por sua vez composto por piso e logradouro, sito em Corredoura, Quinta do Pedregal à Estação dos Caminhos-de-ferro, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2961 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 974 (Ratificação)*
- c) *Adesão do Município da Covilhã à INOV@TERMAS – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- d) *Acordo escrito celebrado entre o Município da Covilhã e a proprietária do lote 29, atualmente com a área de 1.096,00 m2, sito na Quinta da Grila, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5687 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 963/20190507 da extinta Freguesia de S. Pedro (Ratificação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a DGRSP - Ocupação Laboral dos Reclusos (Aprovação)*
- f) *Minuta de Aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes (Aprovação)*
- g) *Memorando de Entendimento entre o Município da Covilhã e a Startup Portugal (Ratificação)*
- h) *Homologação da Ata da Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida (Aprovação)*
- i) *Abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)*

No Gabinete de Proteção Civil:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área Proteção Civil;

• Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

• Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Proteção Civil;

• Requisitos preferências: Formação para apreciar projetos e medidas de autoproteção em edifícios e recintos da 1.ª categoria de riscos.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Adjudicação da “Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas 2024/2025/2026” (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréu, n.º 23 e 25 (Conhecimento)*
- c) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, n.º 17 e 19 (Conhecimento)*
- d) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo (Conhecimento)*



9 4

- e) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 1 – Pinhal do Gaiteiro (Conhecimento)*
- f) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 2 – Pinhal do Gaiteiro (Conhecimento)*
- g) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 7, 9 e 11 (Conhecimento)*
- h) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção da UFS da Estrela – Covilhã ACES Cova da Beira (Ratificação)*
- i) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Consolidação de Paredes Confinantes com a Rua Pedro Alves e Travessa do Ferreiro (Conhecimento)*
- j) *Liberação de Garantia Bancária N00380251-Novo Banco, prestada pela MEO - Aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais sistemas de informação geográfica e equipamentos (Aprovação)*
- k) *Liberação de Garantia Bancária N00384121-Novo Banco, prestada pela MEO - Aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais sistemas de informação geográfica e equipamentos (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela empresa EFS - Engenharia, Fiscalização e Serviços Lda., no âmbito do contrato de prestação de serviço de "Fiscalização, gestão de qualidade, controle ambiental e coordenação de segurança da obra de requalificação da escola secundária Frei Heitor Pinto" (Aprovação)*
- b) *Liberação Parcial da Caução prestada pela firma Empribuild, Lda., no âmbito da Empreitada da Obra de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho (Aprovação)*
- c) *Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Reformulação de Aqueduto na Travessa da Fonte Santa (Aprovação)*
- d) *Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios Bloco A e B, Rua Nova do Souto – Tortosendo (Aprovação)*
- e) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras de Requalificação do Recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira, Ourondo*
- f) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos*
 - 2. *Empreitada da Obra "Reabilitação de Açudes Existentes e Construção de Pequenas Obras de Correção Torrencial"*
 - 3. *Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha – Covilhã – Retificação da deliberação de 15.outubro.2024*
- g) *Conta Final: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da obra de "Pavimentação da Rua do Pinheiro de Luzes e Rua Dr. Carlos Mourão – Terlamonte"*

 5**h) Receção Definitiva: (Aprovação)**

1. *Empreitada da Obra de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar Galo*
2. *Empreitada da obra de "FEM - Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Reparação de pontões"*
3. *Empreitada da Obra de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Guardas de Segurança nas freguesias de Erada, Paul, Barco/Coutada, Covilhã /Canhoso*
4. *Empreitada de Obra de FEM - Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Execução de Sinalização Horizontal nas freguesias de Erada, Paúl, Barco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do meio e Unhais da Serra*

i) Iluminação Pública: (Aprovação)

1. *Travessa Aeroclube da Covilhã / Rua da Grila – Covilhã*

j) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. *Rua Nova do Souto – Tortosendo*
2. *Parque de Estacionamento – Zona de Lazer – Peso*
3. *Junto da Escola Básica do Teixoso – Teixoso*
4. *Rua da Indústria, n.º 2 – Covilhã*
5. *Rua Dr. Manuel Castro Martins – Covilhã*
6. *Rua Cristóvão de Castro – Covilhã*
7. *Alameda Europa - junto à Central de Camionagem da Covilhã – Covilhã*
8. *Acesso à Variante – Teixoso*
9. *Placas de Localidade – Freguesia de Orjais (Revogação da deliberação de 22.setembro.2023)*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior - Realização dos Congressos In2ME (nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024) e BeInMed (nos dias 16 a 19 de janeiro de 2025 - MEDUBI) (Aprovação)*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e o MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios – Prémio ao Vencedor do Projeto Tea & Cheese 2024 (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Senhor João Morgado – tradução para Hindi do romance biográfico Índias (Aprovação)*
- d) **Habitação Social: (Aprovação)**
 1. *Permuta*
- e) *Contrato de Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã - alteração do contrato de concessão por imposição de novas obrigações de Serviço Público Adicional (Aprovação)*



- f) Guia de Promoção para uma Linguagem Inclusiva (Aprovação)*
- g) Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação 2025 - Candidatura Radar Social (Aprovação)*
- h) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIM e o Município da Covilhã - Revogação da deliberação de 6.setembro.2024; e Horário de Funcionamento (Aprovação)*
- i) Minuta de Contrato de Comparticipação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, no âmbito do Investimento RE-C02-i02 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário" do Plano de Recuperação e Resiliência, destinado a financiar a realização do projeto designado por "Reabilitação de edifício de tipologia T2 destinado a alojamento de emergência" SIGA N.º 63126 – Rua Portas de Sol. N.º 17 e 19 - Covilhã (Aprovação)*
- j) Minuta de Contrato de Comparticipação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, no âmbito do Investimento RE-C02-i02 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário" do Plano de Recuperação e Resiliência, destinado a financiar a realização do projeto designado por BNAUT - Reabilitação de edifício com duas frações (T1 e T4) " SIGA N.º 63219 – Rua Comendador Gomes Correia, n.º 7 a 11 - Covilhã (Ratificação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO**5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL****5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**

 7

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, e antes de dar o uso das palavras aos Senhores Vereadores, apresentou dois Votos de Pesar pelo falecimento de dois distintos Covilhanenses que prestaram nobres e relevantes serviços à causa pública.

“- Senhor Ramiro do Carmo Cunha Reis. Ele foi dirigente sindical e associativo, presidiu à direção da Mutualista entre 1994 e 1996 e 2003 e 2005. Na nossa Câmara Municipal foi eleito Vereador pela CDU em 1989.”

- Senhor António Pinto Pires, Covilhanense muito conhecido na Cidade, abraçou a carreira de professor, tendo exercido na Escola Básica Pêro da Covilhã. Membro da Associação Portuguesa da Arqueologia e Património Industrial; da Associação Portuguesa para a Salvaguarda do Património Imaterial. Recebeu pela Câmara Municipal da Covilhã em 2019 a Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata – pelos serviços prestados em prol do engrandecimento do Concelho. Em 1991 fundou a Associação 6 de Setembro. Em 2004 fez mais um progresso na sua vida académica, tendo concluído o Mestrado em Museologia na Universidade Lusófona. Foi Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Museu Nacional Ferroviário no Entroncamento, desde 1997 a 2002, foi autor do primeiro Plano Diretor para este Museu; de 2002 a 2008 foi Assessor na Câmara Municipal de Alcanena, na área do Património Museológico; foi Curador no Município da Covilhã de diversas exposições, grande impulsionador da Galeria António Lopes. Colaborou com inúmeras publicações regionais e nacionais; publicou diversos livros sobre o património local e a linha da Beira Baixa, destacando-se a Linha da Beira Baixa-2016, A Cidade e a Cultura-2017, Mateus Fernandes; Ensaio na Primeira Pessoa-2018, Professor António Lopes Covilhã 1922 a 1952-2018, Professor António Esteves Lopes-2019; Emergência do Museu Nacional Ferroviário-2021; A Covilhã Ao Contrário-2023.”

Os Votos de Pesar foram aprovados por unanimidade.

De seguida, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores, usando da palavra:

- Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões que apresentou cumprimentos aos presentes e disse trazer 3 assuntos pequenos mas grandes para quem os “sente na pele”.

“Após 2 anos de funcionamento da ligação Covilhã-Torre, constata-se existir uma necessidade urgente em criar abrigos para passageiros nas paragens deste percurso.

Todos conhecemos a agressividade do tempo que se faz sentir no período de inverno, em particular na zona das Penhas até à Torre; vento forte e chuva não são compatíveis com uma espera de transporte sem um abrigo.



A Empresa deverá ser alertada, exigir que coloque abrigos adequados às condições climáticas que se fazem sentir, minimizando o desconforto das esperas aos utentes que têm necessidade de utilizar este transporte.

Também é do nosso conhecimento que a GNR de montanha vai ficar sem instalações nas Penhas da Saúde.

As Penhas da Saúde é o local mais povoado desta zona da serra, é um destino principal de alojamento turístico, para além dos moradores que lá habitam, da restauração e hotelaria que aí se concentra, facto que leva a que deva existir um especial cuidado na prevenção e segurança desta área do território.

A perda das instalações da GNR nesta zona diminui as condições de trabalho, apoio logístico e operacionalidade destas forças, fatores que deverão ser levados em conta pelo poder público.

O fluxo de turistas que se faz sentir em épocas festivas e de neve, sem falar em moradores, empresas e trabalhadores, justificam que o município não pode ficar alheio à necessidade de prevenção e segurança dos utentes, não podendo esta ser posta em causa.

Falando ainda de segurança, a estrada 339 que liga a Covilhã à Torre, foi objeto de reparação e pintura de sinalização horizontal entre a Covilhã e a meta da rampa da Serra da Estrela; ora acontece que toda a restante extensão de estrada até à torre passando pelas Penhas da Saúde está com a pintura completamente degradada sendo em muitos locais já inexistente, deixando os automobilistas sem qualquer referência que permita circular em segurança.

Estamos no período de inverno, onde se torna frequente o aparecimento de fortes nevoeiros que diminuem a visibilidade e, sem sinalização adequada, o trajeto torna-se bastante perigoso para todos e em particular para quem não conhece a estrada.

Como a meta de chegada do nevoeiro não é a da rampa da Serra da Estrela, deverá a Câmara interceder com urgência junto das Infraestruturas de Portugal para que reponham a sinalização horizontal, em particular as pinturas que tanta falta fazem para circular em segurança."

- Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, apresentou cumprimentos aos presentes e começou por fazer referência ao Campo da Estrela da Pousadinha, uma vez que constataram que começa a apresentar alguns sinais de degradação e que coloca em perigo algumas habitações, havendo a necessidade de uma solução célere.

Chamou também a atenção para o que é necessário fazer na Cidade e no Concelho relativamente aos espaços do pré-escolar e do 1.º Ciclo, uma vez que, neste momento, em relação ao 1.º Ciclo, a cidade da Covilhã não tem vagas para crianças, muito também fruto daquilo que é o movimento de migrantes que estão, neste momento, a fixar-se na nossa zona. Portanto, entendia que já seria altura de se pensar efetivamente o que fazer em relação aos espaços: a remodelação de alguns espaços escolares e a construção efetiva de outros.

- Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, cumprimentou os presentes e, de seguida, questionou, uma vez que terminou o período de audiência prévia, acerca do assunto da ADS, se houve alguma resposta do acionista privado.



Prosseguiu e disse terem visitado as casas Municipais do Bairro da Biquinha que estão a ser intervencionadas e que lhes foi dado a conhecer que faltam 4 prédios, que tem as caixilharias bastante antigas e algumas fissuras nas paredes. E, nesse sentido, questionou se estava prevista alguma intervenção nestas habitações.

Relativamente à iluminação pública, referiu que existe menos iluminação na Cidade e que há algumas zonas que são perigosas pelo facto de as luminárias não terem a potência suficiente para iluminar as faixas de rodagem e os passeios ou porque algumas delas estão envolvidas nas árvores e não transmitem a luminosidade necessária, inclusive sobre as passadeiras.

Solicitou que se tivesse uma intervenção junto da E-REDES para proceder celeremente à colocação da iluminação na passadeira no cruzamento da Rua Dr. Manuel Castro Martins e pediu para a Câmara proceder à pintura das passadeiras na Cidade.

Sobre a Unidade de Saúde Familiar, referiu que a visitaram (Centro de Saúde da Covilhã) e constataram que se encontra num estado alarmante e que compromete gravemente a qualidade dos cuidados de saúde prestados a cerca de 8000 utentes, bem como o conforto e a dignidade e, também, as condições de trabalho dos profissionais de saúde.

Evidenciou que o sistema de climatização não funciona desde junho de 2020, deixando os utentes e os profissionais com um enorme desconforto térmico, seja nos meses mais quentes, seja nos mais frios.

Afirmou que o espaço não possui condições para receber macas e pessoas com mobilidade reduzida, sendo evidente a falta de acessibilidade, e que a escassez de gabinetes médicos limita a capacidade de atendimento, contribuindo para tempos de espera elevados e sobrecarga dos profissionais de saúde.

Disse que há um elevado descontentamento entre as equipas de saúde que há mais de dois anos aguardam um espaço digno para poderem trabalhar e prestar cuidados de saúde de excelência e que as atuais condições e a ausência de uma decisão rápida por parte do município, também de incentivo e atracção de pessoal médico, são um obstáculo à captação de novos profissionais, percebendo-se isso mesmo no último concurso, onde foram abertas 18 vagas e concorreram 11 candidatos e apenas um ficou colocado.

Salientou que, neste momento, a equipa tem 13 profissionais, mas a soma de todos estes problemas, bem como a falta de espaço físico e a falta de equipas médicas, leva a que exista, neste momento, na Cidade ou na área de influência da USF, cerca de 4000 utentes sem médico de saúde.

Terminou pedido que, com a máxima urgência, até que a situação seja resolvida, fosse encontrada uma alternativa provisória para que se pudesse aumentar a prestação dos serviços, a dignidade da prestação dos serviços e a segurança da prestação de serviços, reforçando que este assunto é e deve ser visto como uma prioridade, alinhando esforços para que as necessidades básicas de saúde dos munícipes sejam respeitadas, garantindo assim uma qualidade no atendimento dos doentes.

- O Senhor Presidente da Câmara, sobre as questões apresentadas, disse, em relação à USF, que o Município, à semelhança dos outros, acolheu e recebeu do poder central do Ministério da Saúde



as competências no que diz respeito ao pessoal auxiliar, não no que respeita aos médicos e aos enfermeiros (que continuam sob a tutela do Ministério da Saúde).

Referiu que têm também essa incumbência, mais recentemente, no que diz respeito às condições das instalações e de veículos. Neste sentido, evidenciou que herdaram uma frota de veículos, em que alguns se lhes via o chão, outros tinham mais de meio milhão de quilómetros, pelo que tem vindo a renovar a frota automóvel do Centro de Saúde... Assim como tem vindo a fazer também ao nível das instalações, com obras já realizadas no âmbito dessas mesmas competências, ainda que aquilo que receberam do Governo não seja suficiente para fazer face a essas mesmas necessidades.

Assegurou que tinham preocupações idênticas: melhorar as condições de trabalho, comodidade, conforto dos profissionais de saúde e, obviamente, dos seus principais destinatários, que são os utentes do Serviço Nacional de Saúde, que são os nossos munícipes ou quem se encontrar doente no nosso Concelho e precise de cuidados de saúde primários.

Portanto, é uma preocupação que têm em conjunto e não fora o facto de ter ficado sucessivamente deserto o concurso para a Unidade de Saúde Familiar, e já estariam noutra patamar e noutra condição, melhor do que aquela em que se encontra, mas era uma variável que não dominavam.

Disse que tudo o que estivesse ao alcance seria feito e que estavam a acelerar aquilo que é possível acelerar, acrescentando que, nos próximos dias, iam entregar mais uma viatura ao Centro de Saúde, adquirida recentemente, para também facilitar a deslocação dos profissionais nas deslocações exteriores que têm que realizar para cuidar dos nossos concidadãos.

Relativamente à iluminação pública, informou que já deu instruções de se colocar a iluminação com a potência máxima, bem como já estava em fase final de elaboração o caderno de encargos para o lançamento do concurso da substituição de todas as luminárias do concelho, no sentido de conseguirmos que a iluminação tenha a máxima potência, com maior incidência em espaços privilegiados, designadamente junto das passadeiras, com maior frequência de público e de circulação de pessoas e que o façam da forma mais confortável e segura, que é aquilo que todos desejam.

Explicou que este procedimento concursal foi confiado numa entidade externa e competente, tendo como objetivo o aumento da intensidade da luminosidade e, em simultâneo, reduzir em 75% os custos.

Pedi também que o concurso fosse o mais transparente, confiando obviamente na honestidade, na integridade e na competência desta agência para que se realizasse um concurso onde pudessem concorrer todas as empresas e para que estas sejam inovadoras: no fundo, com recurso às mais modernas tecnologias, designadamente a solar e a eólica associadas à iluminação pública.

Quanto ao Bairro da Biquinha, referiu que quem trabalha comete erros ou insuficiências ou omissões. O certo é que o Bairro foi todo contemplado exceto essa "ilha", involuntariamente e sem intenção deliberada, não podendo ficar no 1.º Direito pelo que, por conseguinte, iria ser feito a expensas próprias.

Relativamente ao resgate da ADS, esclareceu que é um processo que embora não seja muito moroso tem o seu ritual processual, estando ainda na antecâmara da rescisão, uma vez que se estão a fazer os atos preparatórios para o ato administrativo decisivo, que há de ser tomado na Assembleia Municipal, em conformidade com a vontade unânime ou maioritária ou coletiva dos



Senhores Vereadores. No fundo, estão os Advogados do Município e da ADS a esgrimir os seus argumentos técnico-jurídicos.

Quanto à resposta à audiência prévia, o Presidente da Câmara dá uma afirmação política (por ser mais política do que jurídica) e à questão jurídica os Advogados do Município tomarão a sua posição.

Disse ainda que, a seu tempo, lhes faria chegar esse argumentário, uma vez que não é assunto para esgrimir em praça pública, pois tem de ser tratado com recato, o que não significa falta de transparência.

Relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Vereador Ricardo Silva, o Senhor Presidente referiu que iam averiguar, encarregando o Senhor Diretor do DOP de proceder às diligências necessárias no que respeita ao muro do Campo da Estrela da Pousadinha, para inspecionar e ver se oferece perigo.

Quanto às questões do Senhor Vereador Jorge Simões, esclareceu que estavam a falar de uma Estrada Nacional em pleno Parque Natural da Serra da Estrela, onde existem questões de natureza ambiental, além de terem de ser abrigos adaptados às condições climatéricas e à circunstância de estar em pleno Parque Natural, pelo que teria que ser analisada em conjunto com a Junta de Freguesia, com a operadora e a Câmara, para conseguirem encontrar uma solução para o conforto dos nossos concidadãos e de quem nos visita, porque é importante que quem nos visita queira utilizar o autocarro e tenha, de facto, condições de conforto e segurança.

Sobre a GNR de Montanha, lembrou que já tinha falado sobre isso na reunião privada e deu nota que encetou contactos que têm de ser aprofundados. Existem alternativas que têm de ponderar e de ver a melhor maneira de assegurar a permanência de militares da GNR podendo estar noutro espaço, como a Pousada da Serra da Estrela. Enfatizou que, obviamente, não podiam deixar de a ter ali, para segurança de quem lá habita e de quem nos visita.

Sobre a questão da estrada, alertou que é EN, que é da exclusiva responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, tendo já exercido a sua magistratura de influência junto da mesma para reposição da sinalização vertical e horizontal.

De seguida, concedeu a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, que após os devidos cumprimentos, e para esclarecer a questão do Senhor Vereador Ricardo Silva, disse que era preciso refletir e, sobretudo, ter já uma consciência do que é preciso projetar para um futuro muito breve porque, efetivamente, tem-se modificado muito a realidade em termos demográficos, que ainda não está vertida em censos ou em estatísticas da forma mais real: há alterações quantitativas e qualitativas na população escolar, que tem, obviamente, a ver com a população geral.

Referiu que na cidade não há vagas no 1.º ciclo, exceto duas vagas para o 4.º ano da Escola sede do Agrupamento Pêro da Covilhã, e que no ensino pré-escolar não há qualquer vaga na cidade. Afirmou que teriam que pensar neste assunto em conformidade com o que é o parque escolar, a procura e o que deverá ser o enquadramento desta relação e que deveriam também recuperar aquilo que foi pensado em termos de projetos para creches escolares.



Relativamente à Estratégia Local de Habitação, disse que não foram incluídos os edifícios de que falavam há pouco porque só foram incluídos aqueles em que eram evidentes condições indignas de habitação.

Lembrou que, além de uma equipa muito pequenina e reduzida, que esteve diretamente envolvida no diagnóstico, tiveram a assessoria da Sociedade Portuguesa de Inovação que conferiu absoluta ou quase absoluta confiança e segurança neste diagnóstico. Explicou que, além destes edifícios não foram incluídos os edifícios do Bairro das Nogueiras, no Teixoso, que é habitação municipal, pela mesma razão: porque não tinha sinais evidentes de condições indignas, ainda que, obviamente, identificassem aspetos que podiam ser melhorados.

Aproveitou para dizer que a Estratégia Local de Habitação tem sido um grande, grande desafio, um grande esforço e que a Divisão de Ação Social e Saúde e a sua Chefe de Divisão têm feito um trabalho extraordinário e excecional, enaltecendo o esforço que ela própria e a pequena equipa que tem liderado têm desenvolvido neste âmbito.

Realçou que quando houve uma reunião na Secretaria de Estado, já com este governo vigente, constataram que estavam muito bem em termos de ELH, 1.º Direito, mas também tinham já preparado instrumentos que tinham a ver com o arrendamento acessível.

Sobre este esforço enorme, disse que esperava que fiquem marcas indeléveis e não só no tempo, mas pelo que trouxe de melhoria de condições para muitos municípios.

Salientou ainda que esse esforço, embora seja diretamente e sobretudo na área da Divisão de Ação Social e Saúde, tem contado também com o esforço de técnicos da Divisão de Urbanismo e de outras áreas do município, como o Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, dados os imensos procedimentos, os concursos que repetimos para a mesma empreitada... além, obviamente, de outras áreas e outros serviços, pelo que entendia que devia ficar aqui o reconhecimento, o estímulo e a motivação para que continuem a fazer este esforço acrescido pela Covilhã e pelos Covilhanenses.

O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade, por estarem a falar desta questão, que não é menor, uma vez que o problema da habitação é nacional e não só.

Disse querer acompanhar a Senhora Vereadora Regina Gouveia nos merecidos elogios à nossa equipa da ELH, que se tem dedicado com um afínco extraordinário, referindo que é uma equipa que está dedicada a este trabalho quase a tempo inteiro. Agradeceu também à Senhora Vereadora pela forma muito empenhada e apaixonada com que tem tratado esta questão.

Referiu que o Governo anterior, na reta final sobretudo, não estava a ser célere com esta matéria e que o atual não lhe ficou atrás e tem tido imensas dificuldades, ao ponto de na reunião da Associação Nacional de Municípios que há poucos dias tiveram em Coimbra terem sido apresentadas reivindicações relativamente a esta matéria no âmbito do Orçamento e do Orçamento na Especialidade. Neste sentido, informou que a Presidente do Conselho Diretivo já reuniu com o Governo e com os Partidos Políticos no sentido de os sensibilizar para as dificuldades, sobretudo as de natureza administrativa e burocrática que têm surgido, pelo que estava convencido que algumas dessas barreiras e entropias que têm sido criadas irão ser ultrapassadas.



Solicitou o uso da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia para acrescentar que têm de ser muito objetivos e que têm muitas candidaturas e projetos por analisar ainda por parte do IHRU; faltam relatórios e têm um tempo muito curto e tudo planeado.

Referiu que, objetivamente, a falta de respostas, de análises de resultados por parte do IHRU e da parte do Governo em que se enquadra, está a colocar em causa muitos projetos.

Realçou que o Município da Covilhã, por decisão também do Senhor Presidente e com um esforço grande do Município, está a desenvolver mais projetos do que aqueles que estão já aprovados e é importante que se diga, esta estratégia era “muito ambiciosa, seria muito mais do que provavelmente nos vão permitir concretizar mas, ainda assim, é um desafio enorme”.

Retomou a palavra o Senhor Presidente para fazer o ponto da situação desta boa problemática:

“No âmbito do 1.º Direito, temos participações aprovadas no montante de 2.163.100 €.

Referenciando aqui três projetos que já estão concluídos no valor de 750.000 €.

Sete empreitadas em curso no valor no valor de 102.142.000 €, um concurso de empreitada a decorrer no montante de 272.000 € e dois concursos de empreitada para aprovação, no montante de 633.000 €, ou seja, no 1.º Direito estamos a falar de uma verba de 3.798.000 €.

Depois, na Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, que tem a sigla BNAUT, temos um concurso de empreitada a decorrer no valor de 183.745 € e aquele que vamos aprovar hoje, se for a vontade da maioria do nosso Executivo, um concurso também num montante idêntico.

No Arrendamento Acessível, que está relacionado com a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, temos dois concursos de empreitada e um também está aí para aprovação, e estamos a falar de 888.000 €.

Temos 117 fogos para a reabilitação, mais 13 fogos para construção, num valor global de cerca de 5 milhões de euros.”

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para dar nota que tem início na presente data o Encontro Nacional de Associações Juvenis do nosso Concelho, com uma conferência sobre Democracia e Participação Jovem e, no dia seguinte, o Encontro propriamente dito, com a presença do Secretário de Estado, endereçando o convite quer ao Executivo quer à comunicação social para se associar a este evento.

Referiu ainda que o Evento conta com a participação de mais de 800 pessoas associadas e que estão representados na Conferência 90 Municípios.

Realçou que, mais uma vez, a Covilhã se destaca no mapa do Associativismo e, neste caso, no associativismo juvenil.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

**I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA**

Os serviços propuseram ao órgão a retirada dos assuntos contidos nas alíneas a), b) e c) do 5.4. - DECAD, tendo sido aprovado por unanimidade:

Retirar:

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) "Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior - Realização dos Congressos In2ME (nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024) e BelnMed (nos dias 16 a 19 de janeiro de 2025 - MEDUBI) (Aprovação)*
- b) Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e o MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios – Prémio ao Vencedor do Projeto Tea & Cheese 2024 (Aprovação)*
- c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Senhor João Morgado – tradução para Hindi do romance biográfico Índias (Aprovação)*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 17.962.127,09 € (dezassete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete euros e nove cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 15.711.172,93 € (quinze milhões, setecentos e onze mil, cento e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.250.954,16 € (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).



4. DESPACHOS

a) Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19 – Esclarecimentos / Erros e Omissões

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.outubro.2024, na informação sob a referência 9337/24, datada de 29.outubro.2024, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 39710/24, no qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

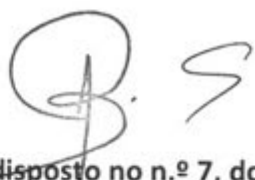
A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.outubro.2024, o qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.

b) Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo – Alteração de Peças de Procedimento e Prorrogação de Prazo de Apresentação de Propostas

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.outubro.2024, na informação sob a referência 8962/24, datada de 18.outubro.2024, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 39837/24, no qual aprovou a alteração das peças do Procedimento e, consequentemente a Prorrogação de Prazo de Apresentação de Propostas da Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.outubro.2024, o qual aprovou a alteração das peças do Procedimento e, consequentemente a Prorrogação de Prazo de Apresentação de Propostas em 9 dias, ou seja até dia 18.novembro.2024 da Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na



Travessa do Rodrigo; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP; feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov; e publicação no Diário da República.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) Processo Obras n.º 137/22 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park) – Reclamação sobre a Audiência Prévia – Decisão Final**

Na sequência da reclamação sobre a audiência prévia apresentada por Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda., respeitante ao reconhecimento e classificação PIM do projeto City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park), foi presente informação/parecer sob a referência 9374/24, dos Serviços Jurídicos, datada de 29.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24844/24, que se transcreve:

“Assunto: Pendente 126243 - Candidatura a PIM do City Center - Assinatura do Contrato de Incentivo ao Investimento - Exercício posterior da audiência prévia - Aceitação do ato - Sentido e alcance do termo “postos de trabalho”

Os requerentes apresentaram uma candidatura conjunta para efeitos de classificação do projeto City Center Covilhã como PIM. Foram “notificados da deliberação tomada da reunião de 20 de setembro de 2024 para se pronunciarem em sede de audiência prévia da minuta de contrato”. “Face à resposta dos interessados, alegadamente, em sede de audiência prévia” foi o processo remetido aos SJ para emissão de parecer jurídico, o que se faz nos termos seguintes.

I. Enquadramento

1. Em reunião de 06.09.2024, a Câmara Municipal da Covilhã deliberou aprovar a alteração “do reconhecimento e classificação do PIM ao projeto de investimento (...) e reconhecer o direito às isenções solicitadas”, passando “a reclassificação atribuída ao PIM de 82,50% para 47,50%” e “a revisão da quantificação dos benefícios tributários a atribuir de € 758.969,80 para € 436.982,61”. Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários e notificar os interessados para se pronunciarem ao abrigo da audiência prévia. Mais deliberou revogar a deliberação camarária de 16.05.2024.

1.1. Tendo sido efetuada a notificação para o exercício da audiência prévia [Of. Ref. 4414/24-NIPG: 24844/24 de 11.09.2024], os interessados nada disseram.

2. Em reunião de 20.09.2024, a Câmara Municipal da Covilhã deliberou retificar a deliberação camarária de 06.09.2024, retificando a classificação final atribuída ao PIM de 47,50% para 58,00% («a pontuação de 47,50% não contemplara a soma da pontuação parcial de 10,50% que fora atribuída ao fator “Número líquido de postos de trabalho a criar”») e a revisão da quantificação do valor total dos benefícios tributários a atribuir de € 436.982,61 para € 533.578,77, resultando um acréscimo nominal de 96.596,16.

2.1. No dia 27.09.2024 foi assinado o Contrato de Incentivo ao Investimento.



2.2. No dia 11.10.2024 deu entrada nos serviços uma exposição dos interessados, apresentada em sede de audiência prévia, manifestando a sua discordância relativamente ao projeto decisório. Os interessados haviam sido notificados para se pronunciarem [Of. Ref. 4832/24 de 27.09.2024].

3. Em suma, vieram alegar:

3.1. Que o RBFPIIM, ao eleger a criação de postos trabalho como fator de classificação, pretende abranger também os postos de trabalho indiretos, porquanto, em lado algum aquele Regulamento “exige que os postos de trabalho que preenchem o critério em causa sejam criados diretamente na esfera jurídica do Promotor do Empreendimento a classificar como PIM”. Pugnam pela alteração do projeto decisório, no sentido de ser retomada a decisão camarária de maio, que atribuíra ao projeto a classificação de 82,50%, que corresponde a um benefício fiscal no montante de € 758.969,80.

3.2. Que, caso o Município assim não entenda, “mesmo assim a classificação do projeto deveria ser superior”, em resultado da mais-valia da proposta, fator previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 29.º, que recebeu a ponderação de 5%, quando deveria ter recebido a ponderação máxima de 20%; Entendem que “no âmbito da avaliação da mais-valia de um projeto, a criação de mais de 500 postos de trabalho é um atributo que deverá conceder ao projeto a classificação máxima no respetivo fator (...), quer tais postos de trabalho sejam diretos, quer sejam indiretos”, devendo a classificação do projeto ser de 68,00%, correspondente a um benefício tributário de € 625.575,11.

II. Análise formal - Saneamento

1. O direito à audiência prévia/direito ao contraditório deve ser exercido atempadamente e o interessado deve identificar o projeto decisório sobre que se pronuncia. Por outro lado, ao exercício do contraditório subjaz um juízo de discordância (total ou parcial) com o projeto de decisão, que é incompatível com a sua aceitação (expressa ou tácita).

2. A exposição dos interessados apresenta uma contradição entre o ofício à margem referenciado (é indicado o ofício Ref. 4414/24-NIPG: 24844/24 respeitante ao projeto da decisão tomada em reunião de 06.09.2024) e a data do mesmo (na introdução remete-se para o “ofício datado de 27 de setembro p.p.” mediante o qual se dá conhecimento da deliberação de 20.09.2024). Poder-se-ia concluir que se trata de mero lapso. Mas não resulta líquido que assim seja, não só porque os interessados não exerceram o direito de audiência prévia relativamente ao projeto decisório antecedente (notificado pelo ofício Ref. 4414/24-NIPG: 24844/24 de 11.09.2024) que viria depois a ser retificado, mas que, de igual forma, não teve em consideração os invocados postos de trabalho indiretos, mas também, e principalmente, porque assinaram, no dia 27.09.2024, o Contrato de Incentivo ao Investimento.

3. A assinatura do Contrato de Incentivo ao Investimento, datado de 27.09.2024, não pode deixar de ser entendida como uma aceitação expressa do projeto decisório (tomado por deliberação de 20.09.2024) em todas as suas dimensões.

4. Os interessados caem em insanável contradição ao assinarem o contrato e, posteriormente e de forma incoerente, virem apresentar alegações discordando da deliberação que contempla a aprovação da minuta do contrato.

5. Não se pode escamotear o valor que o legislador atribui ao facto de o interessado se ter já pronunciado sobre os aspetos da decisão, por exemplo, na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA (aqui, o legislador erige a motivo justificador da dispensa da audiência prévia o facto de os



interessados já se terem pronunciado no procedimento sobre as questões que importem à decisão e sobre as provas produzidas).

6. A aludida referência dos interessados ao ofício Ref. 4414/24-NIPG: 24844/24, respeitante ao projeto da decisão tomada em reunião de 06.09.2024, suscita a questão da extemporaneidade do exercício da audiência prévia e a inerente caducidade do direito a exercê-la. E ainda que se aceite tratar-se de mero lapso, sempre as alegações apresentadas padecem de manifesta incompatibilidade com a precedente assinatura do contrato.

7. A aceitação do projeto de decisão acarreta a ilegitimidade superveniente de o contraditar em sede de audiência prévia. No caso, a aceitação do ato provisório derivou da prática espontânea e sem reserva de facto incompatível com a vontade de contraditar (a assinatura do contrato). Há aqui um paralelismo com a aceitação do ato administrativo que obstrui o direito da sua impugnação (vd artigo 56.º do CPTA).

8. Assim, ainda que não se considerem as alegações inadmissíveis por extemporaneidade (dando-se como assente que se está perante um mero lapso), ainda assim, a assinatura do contrato conforma a aceitação do ato.

9. No entanto, atentos os princípios da boa-fé, da colaboração com os particulares e da participação, que norteiam a atuação administrativa, procede-se à análise dos argumentos aduzidos em sede de audiência prévia.

III. Sentido e alcance do termo “Postos de trabalho”

1. O RBFPIIM () visa incrementar, em condições de transparência e igualdade, o incentivo à atividade económica da Covilhã, nomeadamente, através da classificação de projetos como PIM, que gozam de benefícios fiscais vários e de isenções ou reduções de taxas e compensações em sede urbanística, de acordo com os vários critérios legalmente estipulados, entre os quais, os “postos de trabalho”.

2. No sentido de determinar o alcance da expressão “postos de trabalho”, importa considerar as normas do RBFPIIM onde a mesma consta. Aquele Regulamento faz referência aos “postos de trabalho” em quatro sítios, no artigo 21.º, no Anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 24.º, no Anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 24.º e no artigo 29.º.

2.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º, são candidátaveis a esta classificação/medida, “as iniciativas empresariais que se traduzam na concretização de um investimento com vista ao desenvolvimento de uma atividade económica, assim como outras iniciativas de desenvolvimento económico e social do concelho e projetos diferenciados com impacto na comunidade com reconhecido interesse coletivo, que proporcionem o desenvolvimento sustentável do Concelho da Covilhã, de que resultem, nomeadamente: a) A criação de postos de trabalho; b) A diversificação do tecido empresarial local; c) A instalação de processos produtivos inovadores; d) A afirmação do Concelho da Covilhã no plano económico e social, quer nacional, quer internacional”.

2.2. De acordo com o n.º 1 do artigo 24.º, as candidaturas são apresentadas através de requerimento próprio, constante do Anexo I ao Regulamento, do qual consta a referência expressa ao “Número de postos de trabalho a criar”.

2.3. Aquela norma preceitua ainda que as candidaturas são acompanhadas de declaração de compromisso de honra nos termos do Anexo II ao Regulamento, do qual consta a referência



expressa em como o proponente se “compromete (...) a manter os novos postos de trabalho criados no âmbito do PIM”.

2.4. No n.º 1 do artigo 29.º, estabelece-se que “[o]s benefícios fiscais e as isenções ou reduções em matéria de taxas e compensações (...) [são] concedidos aos PIM de acordo com [vários] fatores, entre os quais, o “[n]úmero líquido de postos de trabalho a criar”, sendo o projeto excluído no caso de não obter pontuação neste critério (vd n.º 2 do artigo 29.º).

3. No pressuposto de que o legislador utiliza uma linguagem técnica (e não comum), deve começar-se pela letra da lei (pelo elemento literal ou gramatical da norma). Os termos/expressões/vocabulos usados (“criação de postos de trabalho”, “Número de postos de trabalho a criar”, “manter os novos postos de trabalho criados no âmbito do PIM” e “número líquido de postos de trabalho a criar”) referem-se, com mediana clareza, unicamente aos postos de trabalho diretos, ou seja, àqueles em que o/a beneficiário/a dos incentivos é a entidade empregadora. Sublinha-se que a expressão “postos de trabalho”, é antecedida ou seguida pelos verbos “criar” e “manter”. E a exegese da lei, primeira tarefa do intérprete, consiste em ler a lei, atender ao sentido dos vocabulos empregues e à conexão/correlação dos mesmos. As perguntas, “quem cria os postos de trabalho?” e “quem tem a obrigação de os manter?”, só podem ter como resposta, a entidade candidata/beneficiária. O sujeito das frases (quem pratica aquelas ações, a de criar e a de se comprometer a manter) é a entidade que apresenta a candidatura e que virá a usufruir dos benefícios fiscais e da isenção ou redução das taxas e compensações em sede de operação urbanística. É com esta que têm de ser estabelecidas as relações laborais.

4. Aquelas disposições regulamentares alusivas aos postos de trabalho não abrangem os designados postos de trabalho indiretos. Como se sabe, os postos de trabalho podem ser diretos, indiretos e induzidos. Sem desenvolver cada um destes conceitos, por manifesta impertinência, dado as duas últimas categorias integrarem os domínios da economia e dos processos produtivos, limitamo-nos a registar o que deve entender-se por postos de trabalho diretos. Estes consistem nos postos de trabalho criados por determinada empresa, que passa a assumir a posição de entidade empregadora numa relação laboral, que é regulamentada (fundamentalmente) pelo Código do Trabalho.

5. O RBFPM, numa outra norma, vem corroborar este entendimento e inviabilizar entendimento diverso. Ao fixar os deveres dos empreendedores que devem constar expressamente no Contrato de Incentivo ao Investimento, neles inclui a obrigatoriedade de fornecimento anual ao município dos “Mapas de pessoal” - cfr. subalínea ii) da alínea c) do n.º 3 do artigo 30.º do RBFPM.

6. Como se disse, o ponto de partida da tarefa interpretativa é sempre a letra da lei. Mas a interpretação meramente literal está sujeita a contraprova, a efetuar através do elemento lógico, com recurso aos elementos histórico, teleológico e sistemático e, por vezes, a processos de dedução jurídica que assentam em juízos de mera lógica. Assim, é necessário ter em conta, além do elemento gramatical, também o fim visado pelo legislador, atendendo às circunstâncias em que as normas foram elaboradas e ao sistema jurídico em que as mesmas se encontram integradas.

7. O fim pretendido com a implementação da “medida PIM” foi/é captar e fixar empresas e emprego no concelho da Covilhã, através de apoios aos investidores/empresários, traduzidos na concessão de benefícios fiscais e redução ou isenção de taxas e compensações. Porque os custos da medida estão indexados às receitas que o Município da Covilhã deixa de receber e porque a atuação da Administração se pautar, em qualquer domínio da sua atuação, pelos princípios procedimentais gerais, foi a mesma objeto de regulamentação. Como é sabido, um dos objetivos

da atividade regulamentadora é debelar a arbitrariedade e diminuir a discricionariedade, balizando a decisão por critérios objetivos. A possibilidade de os postos de trabalho indiretos serem contemplados contende com estes desígnios. É que os postos de trabalho indiretos não passam de uma projeção, de uma estimativa, quer quanto ao seu número, quer quanto à data da sua criação. A considerar-se a possibilidade de serem considerados os postos de trabalho indiretos, como poderia a entidade beneficiária comprometer-se com a manutenção dos vínculos contratuais laborais criados por outras entidades? E como se poderia afastar o risco de uma dupla contabilização/beneficiação? É que não está afastada a hipótese de os futuros promotores/logistas do City Center poderem vir a apresentar candidatura no âmbito dos PIM. E se o fizerem não verão os postos de trabalho por si criados (postos de trabalho diretos) contabilizados?

8. As normas em questão, indicadas em III.2. não são normas isoladas, devendo ser relacionadas com o sistema de normas jurídicas em que se integram. Desde logo, com as demais normas do diploma de que fazem parte. Mas também com outros diplomas, que contenham lugares paralelos. Neste ângulo de análise assumem relevância algumas normas do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e do Código Fiscal do Investimento (CFI). Enquanto regimes subsidiariamente aplicáveis ao RBFPIIM [cfr. alíneas c) e i) do artigo 42.º do RBFPIIM], contêm normas que regulam questões similares. Por exemplo, o EBF indica a criação de postos de trabalho como um dos critérios de vários regimes especiais de tributação em IRC e define a «Criação líquida de postos de trabalho», como “o aumento líquido do número de trabalhadores diretamente empregados na empresa, calculado pela diferença entre a média mensal do exercício em causa e a média mensal do exercício anterior” [vd artigos 36.º, 36.º-A, 41.º-B e 43.º/1-d) do EBF]. Também o CFI considera a criação dos postos de trabalho como um dos critérios de determinação dos benefícios fiscais, prevendo os “custos salariais estimados decorrentes da criação de postos de trabalho”, “o aumento líquido do número de trabalhadores da entidade beneficiária, em comparação com a média dos 12 meses anteriores, ou seja, durante a vigência do contrato de concessão de benefícios fiscais” [vd artigos 9.º/2-b), 11.º-c) e 11.º/7-a), b) e c) do CFI].

9. Quer isto dizer que as normas daqueles regimes, que consubstanciam lugares paralelos às normas do RBFPIIM, ao preverem os postos de trabalho como critério de atribuição de reduções ou benefícios, restringem-nos aos postos de trabalho diretos que sejam criados, mantidos ou aumentados pelas entidades beneficiárias.

10. Do exposto resulta que a interpretação lógica valida a interpretação literal, de acordo com ditames interpretativos consagrados no artigo 9.º do Código Civil. Aqui, percebe-se a prevalência do espírito sobre a letra da lei, sendo que esta constitui o limite na procura do sentido da norma. Manda a segurança jurídica que este limite não seja excedido.

IV. Valia técnica da proposta

1. No Relatório Técnico n.º 1/2024 sobre a candidatura a PIM apresentada pelos interessados/alegantes, considerou-se que “a implementação do projeto de investimento imobiliário tem (...) associados consideráveis riscos e incertezas relacionadas com: (...) a sobrevalorização na criação de 500 postos de trabalho diretos, por via de lojistas e arrendatários das edificações” e que não se “evidenciam Custos com Pessoal, ou seja, verifica-se a inexistência de pessoal afeto diretamente ao projeto de investimento. Os postos de trabalho serão criados pelas entidades arrendatárias do Hotel B&B e das lojas do Parque Comercial (Retail Park)”.

2. Entende-se que os postos de trabalho a considerar em sede do fator previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2 são postos de trabalho diretos e não indiretos. De qualquer modo, os postos de

trabalho indiretos não poderiam ser considerados naquele critério sem que o estudo de viabilidade económico-financeira contivesse uma fundamentação bastante quanto ao número avançado, ao grau de probabilidade da sua efetiva criação e ao período de tempo em que tal ocorreria. Do relatório técnico infere-se que a necessária fundamentação é inexistente.

V. Proposta

Atento todo o exposto, parece de considerar improcedentes as alegações apresentadas e manter a decisão."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação/parecer supra, considerar improcedentes as alegações apresentadas e manter a decisão tomada na reunião realizada no passado dia 20.setembro.2024.

- b) Contrato-Promessa de Compra e Venda, com Declarações Complementares celebrado em 21.outubro.2024, entre a RUDE – Gestão e Exploração de Centros de Artesanato e Mercado Rurais, SA e o Município da Covilhã, sobre o prédio urbano, composto por pavilhão destinado a mercado popular e artesanato, por sua vez composto por piso e logradouro, sito em Corredoura, Quinta do Pedregal à Estação dos Caminhos-de-ferro, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2961 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 974**

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 12570/24, propondo para ratificação o Contrato Promessa de Compra e Venda, com Declarações Complementares celebrado em 21.outubro.2024, entre a RUDE – Gestão e Exploração de Centros de Artesanato e Mercado Rurais, SA e o Município da Covilhã, sobre o prédio urbano, composto por pavilhão destinado a mercado popular e artesanato, por sua vez composto por piso e logradouro, sito em Corredoura, Quinta do Pedregal à Estação dos Caminhos-de-ferro, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2961 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 974.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, com Declarações Complementares celebrado em 21.outubro.2024, entre a RUDE – Gestão e Exploração de Centros de Artesanato e Mercado Rurais, SA e o Município da Covilhã, sobre o prédio urbano, composto por pavilhão destinado



a mercado popular e artesanato, por sua vez composto por piso e logradouro, sito em Corredoura, Quinta do Pedregal à Estação dos Caminhos-de-ferro, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2961 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 974, pelo valor de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), atribuindo ao prédio urbano o preço de 550.000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros) e aos móveis a que alude o parágrafo único da cláusula primeira do citado contrato o valor de 100.000,00 € (cem mil euros), sendo o pagamento do preço global em treze prestações que se vencem do seguinte modo:

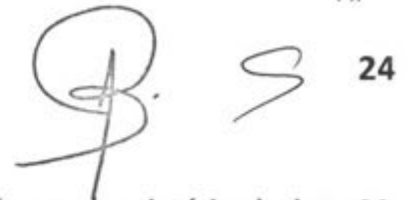
- a) Primeira prestação: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) aquando da celebração da escritura pública de compra e venda que titulará o negócio objeto do presente contrato promessa;
- b) Segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona, décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira prestações: doze prestações iguais, trimestrais e sucessivas, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) cada uma, vencendo-se a primeira destas prestações em 31.março.2025 e as demais prestações no último dia do trimestre seguinte.
- c) Adesão do Município da Covilhã à INOV@TERMAS – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28117/24, propondo a Adesão do Município da Covilhã à INOV@TERMAS – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar e remessa do processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e da alínea j) do nº2 do artigo 23º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, aprovar a Adesão do Município da Covilhã à INOV@TERMAS – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar.

Mais deliberou, remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.



- d) Acordo escrito celebrado entre o Município da Covilhã e a proprietária do lote 29, atualmente com a área de 1.096,00 m², sito na Quinta da Grila, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5687 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 963/20190507 da extinta Freguesia de S. Pedro**

Presente informação à Câmara constante da plataforma de gestão documental EDOC/2022/18757, propondo para ratificação o Acordo escrito celebrado em 26.setembro.2024, entre o Município da Covilhã e a proprietária do lote 29, Senhora Joana Casteleiro Alves Pitrez Ferreira, atualmente com a área de 1.096,00 m², sito na Quinta da Grila, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5687 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 963/20190507 da extinta Freguesia de S. Pedro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, ratificar o Acordo Escrito celebrado em 26.setembro.2024, entre o Município da Covilhã e a Senhora Joana Casteleiro Alves Pitrez Ferreira proprietária do lote 29, sito na Quinta da Grila, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5687 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 963/20190507 da extinta Freguesia de S. Pedro, e ressarcir a proprietária no montante global de 1.451,60 € (mil quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos) respeitante ao citado lote com a área de 1.121,00 m², adquirido em hasta pública realizada em 14.março.2022, pelo facto de a área ter sido diminuída em 25,00 m², face ao aditamento ao alvará de loteamento, passando atualmente a ter a área de 1.096,00 m².

- e) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a DGRSP - Ocupação Laboral dos Reclusos**

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental EDOC/2022/17947, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, que se rege pelas suas cláusulas e tem por objeto a realização por 1 (um) recluso do

Estabelecimento Prisional da Covilhã de tarefas no Serviço de Trânsito ou na Equipa de Calceteiros do Município da Covilhã, mediante as suas competências para o desenvolvimento da atividade, capacitando-o profissionalmente para a empregabilidade aquando do seu retorno à vida ativa, remunerando o recluso com uma retribuição horária calculada pelo Indexante dos Apoios Sociais (IAS) ajustada ao valor do trabalho/hora efetivamente prestado, segundo a seguinte fórmula: $(RM \times 12) / (52 \times N)$.

f) Minuta de Aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 37779/24, propondo a aprovação da minuta de Aditamento ao Protocolo de Apoio, no que respeita à cláusula 1.ª, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes, o qual se rege pelo artigo seguinte:

“ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar o Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes na execução de obras de requalificação das suas instalações e na aquisição de equipamentos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 69.750,00€ (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta euros), o qual será liquidado até ao final do primeiro trimestre de 2025.”.

g) Memorando de Entendimento entre o Município da Covilhã e a Startup Portugal

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 41505/24, propondo a ratificação do Memorando de Entendimento celebrado entre o Município da Covilhã e a Startup Portugal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



O Senhor Presidente deu nota que, com esta adesão, permite estar no ecossistema das Startups, reforçando ainda mais a procura de investimento para a Cidade, comprometendo-se a Câmara a analisar todas as eventuais propostas no sentido de atribuir um conjunto de benefícios para empresas com o estatuto de startup.

A Câmara deliberou ratificar o Memorando de Entendimento celebrado entre o Município da Covilhã e a Startup Portugal, que se rege pelas suas cláusulas e tem como objetivo apoiar as empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup, nos termos da Lei n.º 21/2023, de 25 de maio, com sede ou atividade no Município, contribuindo para a dinamização do ecossistema do empreendedorismo.

h) Homologação da Ata da Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31215/24, propondo para aprovação a Ata de Abertura Análise e Proposta de Adjudicação da Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para ao efeito.

A Câmara deliberou aprovar a homologação a Ata de Abertura Análise e Proposta de Adjudicação da Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida e adjudicar à proposta apresentada por Manuel Freches – Gestão de Resíduos, Lda., pelo valor de 2.992,00 € (dois mil novecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA, respeitando o adjudicatário integralmente as condições gerais da Hasta Pública e a proposta.

i) Abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Proteção Civil:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área Proteção Civil;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Proteção Civil;
- Requisitos preferências: Formação para apreciar projetos e medidas de autoproteção em edifícios e recintos da 1.ª categoria de riscos.



Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 26.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 17003/24, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Proteção Civil, de 1 (um) posto de trabalho, Técnico Superior – área Proteção Civil.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Proteção Civil:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área Proteção Civil;

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;**
- **Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Proteção Civil;**
- **Requisitos preferências: Formação para apreciar projetos e medidas de autoproteção em edifícios e recintos da 1.ª categoria de riscos.**

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 12 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Adjudicação da “Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas 2024/2025/2026”

Presente informação e Despacho do Senhor Presidente datado de 30.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 39873/24, no qual propõe a homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato; a nomeação do gestor do contrato e que seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos do Despacho do Senhor Presidente datado de 30.outubro.2024, aprovar a homologação da Ata Relatório Preliminar e Ata Relatório Final de Análise de Propostas e por conseguinte a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas 2024/2025/2026”, ao concorrente Grant Thornton & Associados, SROC, pelo valor de 26.850,00€ (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, um prazo de execução de 3 (três) anos e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

A nomeação do Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP; e

Que o presente processo seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal a nomeação da empresa Grant Thornton & Associados, SROC como auditor externo, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

b) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréu, n.º 23 e 25

Presente à Câmara Municipal Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 04.outubro.2024, na informação 8325/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 30.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 37759/24, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréu, n.º 23 e 25, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do nº 1 do artigo 18º

do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréu, n.º 23 e 25, nos termos propostos na citada informação.

c) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, n.º 17 e 19

Presente à Câmara Municipal Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 04.outubro.2024, na informação 8327/24, do Serviço de Compras e Concursos, datada de 30.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36762/24, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, n.º 17 e 19, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, n.º 17 e 19, nos termos propostos na citada informação.

d) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo

Presente à Câmara Municipal Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 08.outubro.2024, na informação 8495/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 04.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36763/24, na qual determinou a



aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo, nos termos propostos na citada informação.

e) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 1 – Pinhal do Gaitero

Presente à Câmara Municipal Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 17.outubro.2024, na informação 8632/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 09.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 38566/24, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 1 – Pinhal do Gaitero, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 1 – Pinhal do Gaitero, nos termos propostos na citada informação.



f) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 2 – Pinhal do Gaiteiro

Presente à Câmara Municipal Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 17.outubro.2024, na informação 8633/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 09.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 38571/24, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 2 – Pinhal do Gaiteiro, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 2 – Pinhal do Gaiteiro, nos termos propostos na citada informação.

g) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 7, 9 e 11

Presente à Câmara Municipal Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 25.outubro.2024, na informação 9110/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 22.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 39707/24, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 7, 9 e 11, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 25.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Consolidação de Paredes Confinantes com a Rua Pedro Alves e Travessa do Ferreiro, nos termos propostos na citada informação.

- j) Liberação de Garantia Bancária N00380251-Novo Banco, prestada pela MEO - Aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais sistemas de informação geográfica e equipamentos**

Presente informação à Câmara Municipal e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31226/24, propondo a aprovação da liberação da caução na sua totalidade, prestada no âmbito da prestação de serviço supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar e autorizar a liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela MEO, na forma de garantia bancária N00380251-Novo Banco, no âmbito da contratação da Aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais sistemas de informação geográfica e equipamentos.

- k) Liberação de Garantia Bancária N00384121-Novo Banco, prestada pela MEO - Aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais sistemas de informação geográfica e equipamentos**

Presente informação à Câmara Municipal e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31226/24, propondo a aprovação da liberação da caução na sua totalidade, prestada no âmbito da prestação de serviço supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar e autorizar a liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela MEO, na forma de garantia bancária N00384121-Novo Banco, no âmbito da contratação da Aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais sistemas de informação geográfica e equipamentos.



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela empresa EFS - Engenharia, Fiscalização e Serviços Lda., no âmbito do contrato de prestação de serviço de "Fiscalização, gestão de qualidade, controle ambiental e coordenação de segurança da obra de requalificação da escola secundária Frei Heitor Pinto"**

Presente informação à Câmara Municipal e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obra e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental EDOC/2022/9257, propondo a aprovação da liberação da caução, na sua totalidade, prestada no âmbito do contrato de prestação de serviços supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela empresa EFS - Engenharia, Fiscalização e Serviços Lda., no âmbito do contrato de prestação de serviço de "Fiscalização, gestão de qualidade, controle ambiental e coordenação de segurança da obra de requalificação da escola secundária Frei Heitor Pinto.

- b) Liberação Parcial da Caução prestada pela firma Empribuild, Lda., no âmbito da Empreitada da Obra de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho**

Presente informação à Câmara Municipal e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obra e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25548/24, propondo a aprovação da liberação parcial da caução, prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para liberação parcial da caução, prestada pela firma Empribuild, Lda., no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho.



c) Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Reformulação de Aqueduto na Travessa da Fonte Santa

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 37800/24, propondo a respetiva aprovação e homologação auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reformulação de Aqueduto na Travessa da Fonte Santa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reformulação de Aqueduto na Travessa da Fonte Santa, tendo como justificação o facto de à data da celebração do contrato de empreitada, em 25-07-2024, estar terminada a validade da Licença do Domínio Hídrico, desde 29-05-2024, facto que impede a realização dos trabalhos na linha de água, até que a referida licença seja renovada, e aprovar a prorrogação do prazo de execução pelo mesmo período de duração da suspensão.

A suspensão do prazo permanecerá até à data de receção da nova Licença do Domínio Hídrico, a emitir pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente.

d) Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios Bloco A e B, Rua Nova do Souto – Tortosendo

Presente informação e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 37413/24, propondo a respetiva aprovação e homologação auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios Bloco A e B, Rua Nova do Souto – Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da ELH e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios Bloco A e B, Rua Nova do Souto – Tortosendo, será o prazo de execução da



empreitada, prorrogado por igual período ao da suspensão dos trabalhos, acrescido de 3 dias necessários à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, conforme determina o n.º 2 do artigo 298.º do CCP.

e) Revisão de Preços:

1. *Empreitada de Obras de Requalificação do Recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira, Ourondo*

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Pendente: 126112/24, propondo para aprovação o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação do Recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira, Ourondo, no valor de 1.252,87 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

f) Receção Provisória:

1. *Empreitada de Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos*

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 31895/24, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada em apreço, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos

da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos.

2. Empreitada da Obra "Reabilitação de Açudes Existentes e Construção de Pequenas Obras de Correção Torrencial"

Presente informação e parecer da Divisão de Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 38962/24, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada em apreço, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra "Reabilitação de Açudes Existentes e Construção de Pequenas Obras de Correção Torrencial".

3. Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha – Covilhã – Retificação da deliberação de 15.outubro.2024

Presente informação e parecer da Senhora Chefe de Divisão de Ação Social, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 33560/24, propondo a retificação da deliberação de 15.outubro.2024 e, consequentemente, a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada em apreço, onde se conclui que não está em condições de ser aceite.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha – Covilhã, onde se conclui que não está em condições de ser aceite.



g) Conta Final:

1. *Empreitada da obra de "Pavimentação da Rua do Pinheiro de Luzes e Rua Dr. Carlos Mourão – Terlamonte"*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26167/24, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de "Pavimentação da Rua do Pinheiro de Luzes e Rua Dr. Carlos Mourão – Terlamonte".

h) Receção Definitiva:

1. *Empreitada da Obra de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar Galo*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34126/24, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar Galo.



2. *Empreitada da obra de "FEM - Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Reparação de pontões"*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34100/24, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida, bem como a liberação da caução prestada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de "FEM - Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Reparação de pontões", bem como a liberação da caução prestada como garantia contratual pelo adjudicatário no valor que ainda se encontre retido a favor do Município.

3. *Empreitada da Obra de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Guardas de Segurança nas freguesias de Erada, Paul, Barco/Coutada, Covilhã /Canhoso*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23542/24, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida, bem como a liberação da caução prestada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Guardas de Segurança nas freguesias



de Erada, Paul, Barco/Coutada, Covilhã /Canhoso, bem como a liberação da caução prestada como garantia contratual pelo adjudicatário no valor que ainda se encontre retido a favor do Município.

4. *Empreitada de Obra de FEM - Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Execução de Sinalização Horizontal nas freguesias de Erada, Paúl, Barco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do meio e Unhais da Serra*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23575/24, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida, bem como a liberação da caução prestada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obra de FEM - Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 - Execução de Sinalização Horizontal nas freguesias de Erada, Paul, Barco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do meio e Unhais da Serra.

i) Iluminação Pública:

1. *Travessa Aeroclube da Covilhã / Rua da Grila – Covilhã*

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34618/24, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa Aeroclube da Covilhã / Rua da Grila – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 18.377,80 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa Aeroclube da Covilhã / Rua da Grila – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 18.377,80 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

j) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Nova do Souto – Tortosendo

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 38307/24, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento público na Rua Nova do Souto - Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito e do estacionamento público na Rua Nova do Souto - Tortosendo:

- A colocação de duas adicionais modelo 1 com os seguintes dizeres “10 m” nos sinais verticais de trânsito aí existentes, C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) e C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

2. Parque de Estacionamento – Zona de Lazer – Peso

Presente informação e parecer do Senhor Diretos do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36790/24, propondo o ordenamento do estacionamento público no Parque de Estacionamento – Zona de Lazer – Peso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento estacionamento público no Parque de Estacionamento – Zona de Lazer – Peso:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito de prescrição específica, sinal de zona G1 – Zona de estacionamento autorizado (indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado) e o de informação H1a – Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado do adicional modelo 11d – indicação para veículos que exibam o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência. No pavimento será colocada a marca rodoviária símbolo internacional de acessibilidade a branco sobre fundo azul.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

3. Junto da Escola Básica do Teixoso – Teixoso

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34484/24, propondo o ordenamento do trânsito Junto da Escola Básica do Teixoso – Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito Junto da Escola Básica do Teixoso – Teixoso:

- Criar um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida junto a um dos portões de acesso à escola EB do Teixoso, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado do adicional modelo 11d. No pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul, junto a este lugar de estacionamento será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significam proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).

Em ambos os lados do troço da avenida 25 de abril junto à vedação da escola EB do Teixoso, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical). Será também colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).



Na rua Fonte do Fundo no sentido Agrupamento Escolas do Teixoso / EB do 1.º CEB do Teixoso será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).

Acompanhada do adicional modelo 7d com os seguintes dizeres “exceto dias úteis entre 08h00 e as 09h00 e as 16h00 e as 17h00”.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

4. Rua da Indústria, n.º 2 – Covilhã

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 33391/24, propondo o ordenamento do estacionamento público, com a atribuição do uso exclusivo ao requerente, o Senhor António Lages Cheicho, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula 11-ZR-68, de que este é proprietário, do lugar de estacionamento público para pessoa com deficiência junto à entrada do edifício nº 2 da Rua da Indústria, na Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do estacionamento público, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula 11-ZR-68, de que este é proprietário, do lugar de estacionamento público para pessoa com deficiência junto à entrada do edifício nº 2 da Rua da Indústria, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado, acompanhado de duas adicionais, uma modelo 11d e outra com a indicação da matrícula do veículo.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

5. Rua Dr. Manuel Castro Martins – Covilhã

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36161/24, propondo o ordenamento do estacionamento público, por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 1 da rua Dr. Manuel castro Martins, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, atribuindo o



seu uso em exclusivo ao requerente, Sr. Carlos José Jesus Curto, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula 69-TP-87 na Rua da Indústria, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do estacionamento público, por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 1 da rua Dr. Manuel Castro Martins, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, atribuindo o seu uso em exclusivo ao requerente, Sr. Carlos José Jesus Curto, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula 69-TP-87:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1A – Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado dos adicionais modelos 11d e outro com os dizeres 69-TP-87, no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária, com o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

6. Rua Cristóvão de Castro – Covilhã

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 38807/24, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Cristóvão de Castro, na Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Cristóvão de Castro – Covilhã:

- Colocação da sinalização vertical de trânsito de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibido (indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) no início da rua Cristóvão de Castro e junto ao número de polícia n.º 57 será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C21 – Fim da proibição de paragem ou estacionamento proibidos (indicação do local a partir do qual termina a proibição imposta pelos sinais C15 ou C16).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.



Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

7. Alameda Europa - junto à Central de Camionagem da Covilhã – Covilhã

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31623/24, propondo que a Câmara autorize ao Município do Sabugal instalar, na paragem de autocarros junto à Central de Camionagem da Covilhã, sinalização flexível.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, tendo como referência a informação prestada pela AMT e DAGCJ, aprovar na Alameda Europa – na paragem de autocarros junto à Central de Camionagem da Covilhã, sinalização flexível, indicativa de local de paragem para tomada e largada de passageiros transportados por táxis, no percurso Sabugal – Covilhã e/ou Covilhã – Sabugal, no âmbito do projeto piloto de transporte flexível que aquele Município se encontra a implementar.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

8. Acesso à Variante – Teixoso

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36795/24, propondo o ordenamento do trânsito no Acesso à Variante - Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito no Acesso à Variante - Teixoso:

- Remarcação a sinalização horizontal de trânsito pintando de novo as marcas rodoviárias, - M1
- Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito. Na proximidade de locais que ofereçam particular perigo para a circulação, designadamente lombas, cruzamentos, entroncamentos e locais de visibilidade reduzida, podem ser utilizadas,

excecionalmente, duas linhas contínuas adjacentes, que têm o mesmo significado que a marca M1);

- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras) e - M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma) que se encontram presentemente apagadas.

Nos vários acessos ao ramal de ligação da Variante ao Teixoso será colocada sinalização vertical de trânsito:

- de proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção); e

- de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

9. Placas de Localidade – Freguesia de Orjais (Revogação da deliberação de 22.setembro.2023)

Presente informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 36906/24, propondo a revogação da deliberação de 22.setembro.2023 e manter o início e fim de localidade atuais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a revogação da deliberação da Câmara na sua reunião realizada em 22.setembro.2023 e, na sequência do parecer das Infraestruturas de Portugal, uma vez que a EN18 se encontra sob a sua jurisdição, não autorizaram a instalação com o fundamento de que as novas localizações das placas são mais distantes do aglomerado populacional edificado.



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior - Realização dos Congressos In2ME (nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024) e BelnMed (nos dias 16 a 19 de janeiro de 2025 - MEDUBI)

O presente assunto foi retirado da reunião.

- b) Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e o MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios – Prémio ao Vencedor do Projeto Tea & Cheese 2024

O presente assunto foi retirado da reunião.

- c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Senhor João Morgado – tradução para Hindi do romance biográfico Índias

O presente assunto foi retirado da reunião.

- d) **Habitação Social:**

1. Permuta

Presente à Câmara informação com a referência 9675/24 - NIPG: 40681/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 18.novembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40681/24, propondo a aprovação da permuta de habitação municipal ao munícipe Luís António Cristóvão.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia,



autorizar a permuta da habitação municipal sita Rua João Mendes Alçada de Paiva, N.º 5 (T4) para a Rua Gregório Baltazar, nº 18 (T4), ao munícipe Luís António Cristóvão.

e) Contrato de Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã - alteração do contrato de concessão por imposição de novas obrigações de Serviço Público Adicional

Na sequência da intenção do Município de aumentar a bonificação dos títulos para utilização dos transportes público pelos portadores do Cartão Social Municipal, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã e das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara realizadas no passado dia 21.junho.2024 e 20.setembro.2024, foi presente à Câmara informação sob a referência 8896/24, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, datada de 21.outubro.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 35733/24, que se transcreve:

“Assunto: Contrato de Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã - alteração do contrato de concessão por imposição de novas obrigações de Serviço Público Adicional

1.- Vigora na área urbana da cidade da Covilhã, denominada por Grande Covilhã, o contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, contrato com o nº 34/2020, celebrado na sequência de concurso público, em que são entidades concessionárias a Transdev Interior, SA e a Movicovilhã – Sociedade de Transportes, Unipessoal Lda., e entidade concedente o Município da Covilhã, concessão essa que inclui várias componentes, identificadas na sua cláusula 4ª, sendo uma das quais o “transporte rodoviário” que assegura o serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área territorial da concessão.

2.- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, do passado dia 20 de setembro último, que aprovou o aumento da taxa de bonificação para 75% a aplicar ao preço geral de venda ao público, fixado no tarifário em vigor e após atualização anual, na aquisição de títulos por parte dos portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, bem como por todos os munícipes residentes no concelho da Covilhã que tenham idade igual ou superior a 65 anos, é intenção do executivo municipal de alargar o âmbito da aplicação da referida bonificação a todos os restantes beneficiários e portadores do Cartão Social Municipal, para além dos já abrangidos pela alteração do contrato de concessão aprovada pela deliberação de 20 de setembro último.

3.- Nos termos do disposto no artigo 4º do Regulamento do Cartão Social Municipal da Covilhã – Covilhã Mais Social, Regulamento n.º 303/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 108, de 05-06-2017, cuja cópia se anexa, são Beneficiários do Cartão Social Municipal Covilhã Mais Social todos os residentes e cidadãos eleitores no Concelho da Covilhã há pelo menos 2 anos, desde que:

- Tenham idade igual ou superior a 65 anos;

- Reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Serem pensionistas ou reformados;

b) Terem idade superior a 60 anos.

- Sejam portadores de deficiência comprovada, com grau de desvalorização igual ou superior a 60 %, de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades, aprovada pelo Decreto -Lei n.º 341/93 de

30 de setembro e Decreto -Lei n.º 202/96, (com redação do Decreto -Lei n.º 174/97 de 19 de Julho) e as alterações posteriormente introduzidas;

- Sejam cônjuges do utente ativo do Cartão Social Municipal com idade superior a 60 anos;
- Serem funcionários e/ou Bombeiros da Associação dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, bem como os que se encontram no Quadro de Honra daquela Instituição;
- Serem reformados das Minas da Panasqueira;
- Encontrar -se em situação de desemprego e famílias numerosas, com rendimentos mensais iguais ou inferiores ao valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), ou que não possuam quaisquer rendimentos.

3.- A concessionária encontrava-se contratualmente obrigada, quanto a Obrigações de Serviço Público Adicional, a disponibilizar títulos de transporte bonificados, e a concedente está obrigada, por força do disposto na cláusula 83ª do contrato de concessão a pagar à concessionária a bonificação correspondente.

O contrato de concessão, bem como o Caderno de Encargos submetido à concorrência, já previam expressamente, na alínea b) do nº 1 da sua Cláusula 17.ª, a possibilidade de virem a ser determinadas obrigações de serviço público adicionais, designadamente a redução dos tarifários a praticar ou a disponibilização de tarifários bonificados.

A modificação do contrato de concessão, por acordo entre as partes, é possível e está prevista no nº 1 da cláusula 108ª do contrato de concessão, e encontra-se expressamente prevista no clausulado contratual e no Caderno de Encargos submetido à concorrência, designadamente, no nº 4 da cláusula 17.ª do contrato de concessão.

O contrato de concessão prevê, no ponto 4.1.1 do "Anexo 7 – Títulos e Tarifas" ao Caderno de Encargos do contrato de concessão, o apoio à utilização dos transportes públicos na forma de um desconto que incide sobre o preço de venda geral dos títulos de transporte que o concessionário está obrigado a disponibilizar, e que constam da tabela que integra o referido Anexo 7, mas limita o apoio aos utentes com a designação de "Títulos Sénior", em que o termo "sénior" corresponde a "idoso", utentes com idade igual ou superior a 65 anos.

Para o efeito, terá de ser promovida uma nova alteração ao contrato de concessão.

4.- Dispõe o nº 5 da cláusula 17ª do contrato de concessão, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 78/2014, de 14 de Maio, que a decisão de modificação do contrato de concessão deve ser antecedida da obtenção do parecer prévio da AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

Oficiada a AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes solicitando a emissão do parecer prévio, a AMT, por email de 16-10-2024, que se anexa, informa este Município que "(...) considera-se não ser necessária a emissão de novo parecer por parte da AMT, no que respeita ao pedido de parecer prévio supra referido, sem prejuízo do cumprimento de todos os procedimentos de cabimentação, autorização e validação de despesa pública inerente a contratos públicos, nos termos legais aplicáveis e sem prejuízo da elaboração de relatórios de execução contratual, de forma a demonstrar a conformidade legal do acordo e da realidade efetiva da execução contratual."

5.- No que se refere à implementação e operacionalidade da medida que se propõe, o estabelecido no Contrato prevê que o Concedente pode determinar à Concessionária a realização de

Obrigações de Serviço Público Adicionais bem como determinar a Concessionária a disponibilização de tarifários bonificados.

Nos termos do disposto na cláusula 83.ª do contrato de concessão, o Concedente mantém a obrigação de pagar à concessionária a bonificação de 75%, a prever no Anexo 7 ao Caderno de Encargos, sobre o valor do preço geral de venda ao público, fixado no tarifário em vigor e após atualização anual, dos títulos de transporte em que se aplique a bonificação.

6.- A forma de operacionalizar é a existência de deliberação da Câmara Municipal, mediante uma comunicação à concessionária contendo a dita “determinação do Concedente”, ser formalizada contratualmente.

Na deliberação da Concedente e na subsequente determinação ao Concessionário, deverá determinar-se igualmente a aplicação no tempo da medida. Sendo intenção do executivo municipal que a disponibilização de tarifários bonificados para os utentes, abrangidos pela modificação contratual que aqui se propõe para deliberação da Câmara Municipal, produza efeitos retroativos a partir de 01-10-2024, devendo a concessionária, em conformidade, aceitar e fazer operar a bonificação imposta, a solicitação dos utentes que beneficiam da presente medida.

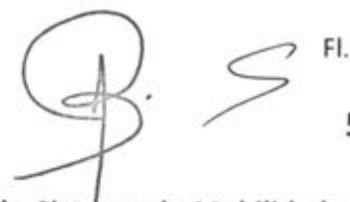
7.- Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- tomar conhecimento do parecer prévio emitido pela AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, enviado em email de 16-10-2024, anexado;

- aprovar a modificação do contrato nº 34/2020, da concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, em que a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda. são as entidades concessionárias, a realizar nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 da sua cláusula 17ª, na parte referente à obrigação de serviço público adicional, prevista na alínea b) do nº 1 da cláusula 17ª do contrato, e no ponto 4.1.1 do “Anexo 7 – Títulos e Tarifas” ao Caderno de Encargos do contrato de concessão, como uma obrigação da concessionária de venda de títulos bonificados, por substituição, no referido ponto 4.1.1, do termo “sénior” por “portadores do Cartão Social Municipal”; por substituição, na tabela “Restante tarifário” que integra o referido Anexo 7, da denominação “Idoso (>= 65 anos)” por “Portadores do CSM”; e no referido ponto 4.1.1, por substituição da referência “independentemente do número de títulos comercializados” por “até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, na modalidade de bilhetes pré-comprados e de bilhetes diários, de aquisição por cada utente portador do Cartão Social Municipal”; a fixação em 75% da bonificação sobre o preço de venda geral dos títulos de transporte, que o concessionário está obrigado a disponibilizar, aos utentes portadores do Cartão Social Municipal;

- considerar abrangidos pela bonificação, aprovada pela presente deliberação, todos os portadores do Cartão Social Municipal identificados no artigo 4º do Regulamento do Cartão Social Municipal da Covilhã – Covilhã Mais Social, Regulamento n.º 303/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 108, de 05-06-2017, ou seja, todos os restantes beneficiários portadores do Cartão Social Municipal da Covilhã para além dos já abrangidos pela alteração do contrato de concessão aprovada pela deliberação de 20 de setembro último;

- limitar a aplicação da bonificação ao máximo de 20 bilhetes, adquiridos por mês e por utente beneficiário e portador do Cartão Social Municipal, competindo à concessionária assegurar o cumprimento desta limitação, assumindo o Município apenas o reembolso da bonificação dos primeiros 20 bilhetes vendidos em cada mês a cada utente beneficiário do Cartão Social Municipal;



Fl.

- aprovar a modificação do contrato nº 34/2020, da concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, em que a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda são as entidades concessionárias, a realizar nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 da sua cláusula 17ª, na parte referente à obrigação de serviço público adicional, prevista na alínea b) do nº 1 da cláusula 17ª do contrato, e no ponto 4.1.1 do “Anexo 7 – Títulos e Tarifas” ao Caderno de Encargos do contrato de concessão, como uma obrigação da concessionária de venda de títulos bonificados, por substituição, no referido ponto 4.1.1, do termo “sénior” por “portadores do Cartão Social Municipal”; por substituição, na tabela “Restante tarifário” que integra o referido Anexo 7, da denominação “Idoso (>= 65 anos)” por “Portadores do CSM”; e no referido ponto 4.1.1, por substituição da referência “independentemente do número de títulos comercializados” por “até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, na modalidade de bilhetes pré-comprados e de bilhetes diários, de aquisição por cada utente portador do Cartão Social Municipal”; a fixação em 75% da bonificação sobre o preço de venda geral dos títulos de transporte, que o concessionário está obrigado a disponibilizar, aos utentes portadores do Cartão Social Municipal;
- considerar abrangidos pela bonificação, aprovada pela presente deliberação, todos os portadores do Cartão Social Municipal identificados no artigo 4º do Regulamento do Cartão Social Municipal da Covilhã – Covilhã Mais Social, Regulamento n.º 303/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 108, de 05-06-2017, ou seja, todos os restantes beneficiários portadores do Cartão Social Municipal da Covilhã para além dos já abrangidos pela alteração do contrato de concessão aprovada pela deliberação de 20 de setembro último;
- limitar a aplicação da bonificação ao máximo de 20 bilhetes, adquiridos por mês e por utente beneficiário e portador do Cartão Social Municipal, competindo à concessionária assegurar o cumprimento desta limitação, assumindo o Município apenas o reembolso da bonificação dos primeiros 20 bilhetes vendidos em cada mês a cada utente beneficiário do Cartão Social Municipal;
- fixar em 75% o valor da bonificação a aplicar ao valor de preço geral de venda ao público, fixado no tarifário em vigor e após atualização anual, na aquisição dos passes mensais gerais urbano, suburbano e urbano+suburbano; na compra dos módulos de 10 bilhetes pré-comprados, carregados em cartão ou APP, urbanos, suburbanos, urbanos+suburbanos, até ao limite de 20 bilhetes por mês e por utente portador Cartão Social Municipal da Covilhã; e na compra de bilhete diário urbano pré comprado urbano e urbano+suburbano, até ao limite de 20 bilhetes por mês e por utente portador Cartão Social Municipal da Covilhã;
- a aplicação da bonificação aprovada tem efeitos retroativos a 01-10-2024, competindo à Concessionária, no âmbito da operacionalização e implementação da medida, proceder à devolução aos utentes abrangidos pela mesma, que o solicitem, da diferença entre o valor do preço do título de transporte adquirido e a percentagem não sujeita a bonificação, ou seja, a Concessionária deve prover pela devolução aos utentes abrangidos pela medida, que o solicitem, mediante a apresentação dos talões de carregamento ou comprovativos da aquisição do título de transporte, o valor correspondente a 25% do preço de venda do título de transporte por este adquirido em data compreendida entre 01-10-2024 e a entrada em vigor da medida;
- a forma de reembolso, pela Concedente à Concessionária, da bonificação, é mensal, mediante a apresentação, pela Concessionária, de fatura mensal acompanhada de listagem com os dados dos utentes a quem foi aplicada a bonificação faturada, nomeadamente:

i) todos os dados necessários para a identificação do utente (número do Cartão Social Municipal, o número de utente da Movicovilhã, a data de nascimento, e o número do Cartão de Cidadão, separando em colunas diferentes o número do cartão de cidadão dos 4 dígitos de controlo inscritos à direita deste)

ii) a operação realizada e o título correspondente;

iii) a tarifa de referência;

iv) o valor pago pelo utente;

v) o montante a suportar pelo Município;

- compete à concessionária a operacionalização da implementação da medida aprovada pelo Município, nomeadamente o controlo através do sistema de bilhética em uso, e a definição dos termos não fixados pela Concedente em que efetuará a devolução, aos utentes abrangidos pela medida, da diferença entre o valor do preço do título de transporte adquirido, entre 01-10-2024 e a entrada em vigor da medida, e a percentagem não sujeita a bonificação;

- encarregar os serviços do DFMA de elaborar a Adenda ao contrato escrito de modificação do contrato nº 34/2020, de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e envio do mesmo ao Tribunal de Contas e à AMT, para conhecimento.

f) Guia de Promoção para uma Linguagem Inclusiva

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 31641/24, propondo para aprovação o Guia de Promoção para uma Linguagem Inclusiva.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar o Guia de Promoção para uma Linguagem Inclusiva.

g) Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação 2025 - Candidatura Radar Social

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 39413/24, para conhecimento do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação 2025 - Candidatura Radar Social, elaborado no âmbito do projeto Radar Social, enquadrado na Componente 03 – Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01, Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e cujos objetivos foi, numa 1.ª fase, a sua atualização, tendo os mesmos sido aprovados nas

reuniões de plenário do Conselho Local de Ação Social (CLASCVL), dos dias 26 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024, respetivamente, dando por concluída a 1.ª fase do projeto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia disse que com a aprovação destes instrumentos foi concluída a primeira fase do projeto Radar Social, cumprindo os timing previstos com muito desafios pelo meio.

E que além de terem atualizado o Diagnóstico Social com os dados e instrumentos que foram possíveis, atualizaram o Plano de Desenvolvimento Social e definiram um Plano de Ação para 2025.

Seguia-se agora a segunda fase deste projeto Radar Social, destacando que se trata, sobretudo, de implementação de um sistema integrado de georreferenciação, estando a ter formação neste âmbito, sendo um sistema a nível nacional, aplicado a cada município.

Referiu ainda que esta implementação vai significar uma mudança de paradigma na área social.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva referiu que muito embora o documento esteja para conhecimento, gostariam de deixar aqui algumas questões, que devem ser também motivo de reflexão de todos.

Valorizou o trabalho de quem esteve neste diagnóstico, deixando um reconhecimento a toda a equipa na pessoa da Senhora Vereadora Regina Gouveia.

Relativamente à questão das creches em que temos a informação que existem cerca de 300 crianças em lista de espera, afirmou que não era um problema de agora; já tem anos e tem vindo a alertar para esta situação.

Ficaram satisfeitos em ouvir a Senhora Vereadora Regina Gouveia concordar com aquilo que também eles já aqui falaram sobre a questão das duas creches que estiveram previstas e deixarão de estar, mas há aqui outros dados também que os deixam bastante preocupados, designadamente os quase 2000 idosos à espera de entradas em estruturas residenciais, 500 idosos isolados e, portanto, quando falavam aqui várias vezes que o investimento público tem que acompanhar algum investimento privado que vamos vendo na nossa cidade é relativamente a estas questões.

Referiu ainda que registaram aqui um conjunto de situações que achava que teriam sido importantes, atempadamente, já terem sido resolvidas por este Município.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia para dizer que era óbvio que já se deveria ter pensado, mas não só nos últimos anos.

A questão das creches já tinha um passado bastante mais alargado e este Executivo já tem dois projetos e nada existia neste âmbito, quando efetivamente já era um problema identificado há muito tempo.



Quanto ao que se prende com resposta para idosos, salientou o facto de o Município da Covilhã vir a apoiar todas as entidades sociais, quer através do Núcleo Executivo e do CLAS, emitindo pareceres que são favoráveis, mas muito para apoiar e dar suporte a todas as iniciativas de entidades sociais, bem como os apoios financeiros que têm sido decididos e concedidos a todas as entidades que têm alargado respostas e criado novas respostas.

Disse que é um caminho a continuar porque o envelhecimento da população assim o deve determinar e salientou que tem sido feito muito esforço e, sobretudo, “estamos muito conscientes, muito alinhados relativamente a este problema, que tem a ver com o envelhecimento da população e a necessidade de haver mais respostas e de melhorar respostas”.

O Senhor Presidente, sublinhando a questão trazida pela Senhora Vereadora Regina Gouveia, disse não terem regateado esforços no apoio às IPSS e, designadamente, aquelas que têm estruturas residenciais para idosos.

Assegurou que sempre acompanharam as IPSS nas suas preocupações, nos seus anseios intermediários e sempre trabalharam com elas, não sendo por acaso que seis IPSS estão exatamente a trabalhar neste domínio de alargar, de melhorar a resposta em vários sítios do Concelho, que o PRR, pelo facto de terem conseguido que fossem incluído naquela lógica de proteger o nosso território por ter sido fustigado pelos incêndios de 2022.

Informou que a breve trecho iriam atribuir um apoio a essas 6 IPSS.

A Câmara tomou conhecimento do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação 2025, elaborado no âmbito do projeto Radar Social, enquadrado na Componente 03 – Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01, Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e deliberou remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

- h) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã - Revogação da deliberação de 6.setembro.2024; e Horário de Funcionamento**

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 31496/24, propondo para aprovação a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho e no artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, e ainda, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, todos na sua redação atual, aprovar a celebração do de Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã, que tem por objeto a definição e condições da colaboração entre a AIMA, a EMAIMA e o Município da Covilhã com vista à realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA.

Mais deliberou revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 06.setembro.2024, sobre o respetivo assunto.

Deliberou ainda, aprovar o horário de funcionamento e de atendimento da Loja AIMAR:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
LOJA TECER – LOJA AIMA	LOJA TECER – LOJA AIMA
9h00 – 12h30	9h00 – 12h30
14h00 – 17h30	14h00 – 16h30

- i) Minuta de Contrato de Comparticipação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, no âmbito do Investimento RE-C02-i02 “Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário” do Plano de Recuperação e Resiliência, destinado a financiar a realização do projeto designado por “Reabilitação de edifício de tipologia T2 destinado a alojamento de emergência” SIGA N.º 63126 – Rua Portas de Sol. N.º 17 e 19 - Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 2208/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos à promoção de soluções de alojamento de emergência ou de transição no âmbito do BNAULT do Plano de Recuperação e Resiliência, destinado a financiar a realização do projeto designado por “Reabilitação de edifício de tipologia T2 destinado a alojamento de emergência” SIGA N.º 63126 – Rua Portas de Sol. N.º 17 e 19 - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou ratificar a celebração do Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por Reabilitação de edifício com duas frações (T1 e T4) " SIGA N.º 63219 – Rua Comendador Gomes Correia, n.º 7 a 11 - Covilhã, enquadrado no Aviso n.º 02/CO2i02/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado, no valor total estimado de 199.429,78 € (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove euros e setenta e oito centimos), correspondendo:

- a) 186.398,23€ (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito euros e vinte e três centimos), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;
- b) 13.031,55€ (treze mil trinta e um euros e cinquenta e cinco centimos), ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e no número 3.1. do Aviso de Abertura de Concurso n. 2/CO2-i02/2021, caso a Entidade Beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

A disponibilização do montante referido será efetuada até ao limite de 95%, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado pela apresentação pela Entidade Beneficiária do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução a operação nos termos aprovados.



5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Não houve assuntos neste ponto.



5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Não houve assuntos neste ponto.



5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Não houve assuntos neste ponto.

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhora Anair** disse que ser refugiada do Iraque e que estava há 5 anos em Portugal com um filho de 16 anos, tendo sido acolhida na Santa Casa da Misericórdia, onde trabalhou e, presentemente, encontrava-se desempregada, situação difícil para se poder governar a ela e ao filho.

Solicitou ajuda, no sentido de lhe arranjam trabalho em qualquer área, para poder ter dinheiro para comer e estudar na Universidade.

O Senhor Presidente disse compreender a situação e que embora os Serviços de Ação Social do Município já estejam ao corrente da situação iria solicitar que deem uma especial atenção, para que junto de empresas e instituições, bem como do Centro de Emprego, se procurar a melhor forma de a ajudar a encontrar um trabalho adequado aos seus conhecimentos e à sua condição.

- **Senhor Henrique Elvas** referiu que o caso que trazia tinha a ver com o Departamento de Urbanismo, desde 2018, no que respeita ao loteamento 390, na Quinta do Chorão, Lote 60, devido a uma ocupação de parte da área por parte do proprietário do Lote 101, com a construção do muro de vedação.

Litigio esse que foi resolvido e decidido em todas as instâncias judiciais, inclusive, até ao Supremo Tribunal, cuja decisão é restituir aos autores, ou seja, proprietários do Lote 60, a faixa de terreno com a área de 72,44 m2.

Posteriormente à decisão, os réus, proprietários do lote 101, requereram o embargo da decisão judicial com o argumento de que a Câmara Municipal não emitiu licença para a decisão ser executada, entre outros que não farão qualquer sentido numa fase de discussão e que foram já dirimidos em julgamento.

Prosseguiu, explanando as diversas diligências junto da Câmara Municipal, inclusive reuniões, referindo que contudo o assunto continuava por solucionar e se fazer justiça.

O Senhor Presidente disse que não obstante da complexidade do assunto tinha de se dar execução à sentença.

Lamentou ter de esperar tanto tempo, apesar de o Serviço de Urbanismo funcionar muito bem: no caso concreto, existiu um litígio entre particulares, a que a Câmara é alheia. Aludiu que na fase de execução, não existia dúvidas, os serviços não estiveram tão bem mas que a informação que detinha é que o Consultor Jurídico do Município está, neste momento, em diálogo com o

Advogado que o representa, no sentido de que na próxima semana há o parecer do Consultor do Município e, por conseguinte, esperava o desfecho que o Senhor Henrique deseja e que seja a solução final.

- **Senhor Armando Almeida** cumprimentou os presentes e questionou para quando a aprovação das atas das últimas reuniões para verificar se estavam em conformidade com o exposto em relação à intervenção do público, no que diz respeito à área do Sineiro.

Realçou, novamente, o caos do estacionamento na área do Sineiro, lembrando da existência de um parque de estacionamento, bem como a falta de passeios numa extensão de 100 metros, solicitando que a Câmara tomasse medidas, de forma a evitar os constrangimentos do trânsito e dos acidentes que possam vir a ocorrer que, caso surjam, responsabilizariam a Câmara Municipal.

O Senhor Presidente esclareceu que as atas iam ser aprovadas na próxima reunião ordinária privada do Executivo e, posteriormente, publicitadas no site do Município para consulta.

No que respeita ao trânsito e estacionamento, tem analisado os assuntos e que assim que seja possível deslocar-se-iam ao local para constatarem o que tem sido referido.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 124.530,80 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta euros e oitenta cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

O Presidente da Câmara, _____



O Diretor do DFMA, _____

